**Resolução nº2**

**Dispõe sobre a criação de Escolas e de cargos de Professoras.**

O Povo do Município de Itamonte, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte resolução:

**Art. 1º** - Ficam criadas, neste Município, três (3) Escolas Rurais localizadas nos povoados de Companhia, Prateado e Campina, no Distrito de Alagoa.

**Art. 2º** - Ficam criados, no quadro do funcionalismo municipal, mais três cargos de professoras, com os vencimentos anuais de CR$ 1.920,00.

**Art. 3º** - O disposto no artigo 1º, aplica-se desde 1º de junho do corrente exercício.

**Art. 4º** - Para atender as despesas a que se referem os artigos anteriores, fica aberto, neste exercício o crédito especial de CR$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta cruzeiros).

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Resolução em vigor a 1º de junho de 1948.

Mando, portando, a todos a quem o conhecimento e execução desta resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contêm.

Prefeitura Municipal de Itamonte, 1º de junho de 1948.

(a)**Aristides Filadelfo dos Santos**

Prefeito

(a)**Alfredo Cunha**

Secretário